

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – IES PARCEIRA
EDITAL DRE n°001/24

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação, no primeiro semestre de 2024, para realização de Programa de Intercâmbio Acadêmico no segundo semestre de 2024, em Instituições Parceiras desta Universidade, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste edital destinam-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da PUC-Campinas relacionados conforme oferecimento de vagas nas instituições estrangeiras, conforme disposto no item 7 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso ao qual o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite da Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas até	18/02/2024	Link <i>Microsoft Forms</i>
Seleção	19 e 20/02/2024	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	21/02/2024	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/intercambio (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	25/02/2024	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)

Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados pela PUC-Campinas	28/02/2024	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	03/03/2024	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Entrega de documentação para a segunda fase	15/03/2024	Departamento de Relações Externas – DRE ou Plataforma Teams
Resultado da Instituição Parceira		Ofício enviado ao DRE.

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade;
 - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período dos cursos;
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do país;
 - Ter proficiência comprovada no idioma do país de destino (exceto Portugal), segundo especificado no item 8.

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	Nº VAGAS	CURSOS
Espanha	Universidad de Sevilla	3	Arquitetura e Urbanismo
Chile	Universidad de Valparaíso	5	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Direito, Design Digital, Enfermagem, Fonoaudiologia, Turismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Matemática, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Química, Ciências Sociais e Serviço Social.
Chile	Universidad Mayor	2	Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Engenharia Civil, Psicologia, Terapia Ocupacional.
Colômbia	Universidad Antonio Nariño	5	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem,

			Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Matemática, Odontologia, Psicologia, Pedagogia.
Colômbia	Universidad Cooperativa de Colombia	2	Odontologia
Colômbia	Cooperación Universitaria Minuto de Dios	4	Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Design Digital, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Filosofia, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Sistema de Informação, Serviço Social e Teologia.
Colômbia	Universidad Católica Luís Amigó	2	Administração, Jornalismo, Ciências Contábeis, Direito, Design Digital, Filosofia, Gastronomia, Engenharia de Software, Pedagogia, Letras, Administração – Comércio Exterior, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Teologia e Serviço Social.
Colômbia	Pontificia Universidad Javeriana	2	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Farmácia, Filosofia, História, Letras Português-Inglês, Matemática, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Relações Internacionais, Teologia.
França	École Supérieur D'Art de Grenoble	1	Artes Visuais
México	Universidad Marista de Mérida	2	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design Digital, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Turismo.
Peru	Pontificia Universidad Católica de Perú (PUCP)	1	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Design Digital, Design de Moda, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Filosofia, Gastronomia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Mídias Digitais, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Química, Relações Internacionais, Relações Públicas, Turismo.
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	1	Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Jornalismo, Ciências Contábeis, Jogos Digitais, Educação Física, Nutrição, Pedagogia, Enfermagem, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia

			Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Administração, Administração – Comércio Exterior, Administração – Marketing e Inovação, Letras, Mídias Digitais, Relações Públicas, Turismo.
Portugal	Universidad Autónoma de Lisboa	1	Administração
Portugal	Universidade do Porto	2	Arquitetura e Urbanismo
Portugal	Universidade de Coimbra	2	Jornalismo
		2	Psicologia
		2	Letras
		2	Medicina
		2	Farmácia
		2	Direito
		2	Administração
Total de vagas		46	

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

A inscrição deve ser realizada através do link <https://forms.office.com/r/gPOCZERmQt>

8. - até a data indicada no Calendário Geral 18/02/2024 às 16:30, e deve conter a seguinte documentação:
- Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - Curriculum Lattes;
 - Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - Carta de apresentação da Direção da Faculdade ou Coordenação do curso em que conste o desempenho do aluno;
 - Comprovante do nível de conhecimento do idioma do país de destino (declaração emitida por escolas de idiomas ou centros aplicadores do exame de proficiência) – exceto Portugal;
 - Portfólio (somente para alunos de Arquitetura e Urbanismo).
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
- Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%)*;

-
- b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%)**;
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);

**Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, a Média aritmética geral do Histórico Escolar terá peso de 30%.*

***Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, o Teor da Carta de Intenção terá peso de 20%.*

- 11. Não serão aceitos *links* de *Dropbox*, *Google Drive*, *One Drive* ou qualquer outro remetendo à página ou ao documento compartilhado em nuvem, passível de alteração pelo próprio candidato.
- 12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

- 13. O resultado será publicado na data indicada no Calendário Geral no Portal www.puc-campinas.edu.br/intercambio.
- 14. O aluno selecionado deve confirmar impreterivelmente até 25/02/2024, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
- 15. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
- 16. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

- 17. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá enviar ao e-mail dre.atendimento@puc-campinas.edu.br, até dia 15/03/2024 às 16h30, a seguinte documentação em formato “.pdf” anexa à mensagem:
 - a. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
 - b. Plano de Estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
 - c. Cópia do Passaporte;
 - d. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
 - e. Qualquer outro documento solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

- 18. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme critérios próprios e reserva-se o direito de recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

19. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
20. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

21. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
22. Caso o requerimento seja feito após 03/03/2024, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
24. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
25. Todas as demais despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante ou em razão da participação do aluno no intercâmbio serão de sua responsabilidade.
26. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
27. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até as 16h do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
28. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação por outro meio, senão os indicados neste edital para tal fim.
29. O prazo para as respostas às candidaturas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações, não cabendo à PUC-Campinas estipular datas para respostas.
30. A concessão do visto é competência das autoridades consulares, não sendo responsabilidade da PUC-Campinas eventuais atrasos ou recusa na emissão.
31. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:

-
- a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 17, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
32. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
33. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar, via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
34. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.
35. A PUC-Campinas reserva-se o direito de adiar ou cancelar o programa de intercâmbio na ocorrência de quaisquer eventos locais ou globais que ofereçam riscos à segurança, integridade e/ou à saúde de seus alunos, bem como eventuais aspectos jurídicos e legais que inviabilizem a realização da mobilidade.